



# DESAFIO

Boletim Informativo do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - Nº 242 - Junho/2021

## PESQUISA DE OPINIÃO DOS TRABALHADORES DA ENERGISA-MT

# VOCÊ É A FAVOR DO BANCO DE HORAS?

O Acordo Coletivo de Trabalho, em sua Cláusula 30ª estabelece que a Empresa e o Sindicato discutirão em Comissão Paritária a implantação do Banco de Horas no prazo de até 3 meses da assinatura do ACT, prazo este que se encerra no dia 27 de julho de 2021.

Já foram realizadas duas reuniões da Comissão Paritária, onde a empresa apresentou a sua proposta até a presente data para a implantação do Banco de Horas. Nestas reuniões o Sindicato tem cobrado da Energisa-MT as graves irregularidades que vêm ocorrendo na empresa, como por exemplo, a realização de leituras até as 21h com o uso de lanternas, o sucateamento de impressoras e PDA's, a falta de EPI's, e no DECP, onde pelo insuficiente número de traba-

lhadores, o departamento tem funcionado na base do mutirão, além de que a Energisa Mato Grosso não vem fazendo a Manutenção Preventiva na Rede Elétrica de Distribuição.

Companheiros, para entendermos verdadeiramente o que está acontecendo, é necessário colocar os números do Balanço Patrimonial da Energisa-MT. Entre os anos de 2014 à 2020 constatamos que o número de empregados próprios e terceirizados diminuiu de 3.800 para 3.136, ou seja, uma redução de 664 trabalhadores. No mesmo período o número de clientes aumentou de 1.269.581 para 1.506.604, ou seja, um aumento de 237.023 novos consumidores. A extensão da Rede de Distribuição, neste mesmo período, aumentou de 114.616 km para

200.895 km, ou seja, aumentou 86.279 km. O mercado de venda de energia (GWh) aumentou de 7.941,0 GWh para 9.651,9 GWh, ou seja, 1.710,9 GWh a mais.

Estes dados comprovam que o número de trabalhadores é insuficiente para atender as necessidades do sistema elétrico do estado de Mato Grosso e a implantação de um Banco de Horas para compensação em até 8 meses significa criar condições de trabalho insuportáveis semelhantes a um regime de semiescavidão.

Diante de tudo isso que vem acontecendo, o STIU-MT consulta os trabalhadores se são a favor ou contra o Banco de Horas para a compensação das Horas Extras trabalhadas em até 8 meses.

### DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 À 2020 - ENERGISA MATO GROSSO

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Receita Operacional Bruta (R\$ milhões)	3.840,7	5.762,8	5.321,8	5.967,8	6.770,5	7.661,1	8.021,40	43.346,10
Lucro Líquido (R\$ milhões)	104,8	45,2	120,2	4,8	427,0	594,2	667,9	1.964,10
EBITDA Ajustado (R\$ milhões)	418,7	366,2	591,6	580,3	1.002,8	1.145,1	1.289,3	5.394,00
Mercado de Venda de Energia (GWh)	7.941,0	8.037,6	7.940,4	8.464,0	8.726,0	9.311,0	9.651,9	
Reajuste da Tarifa de Energia (%)	11,16	22,08	9,13	-1,88	13,98	11,29	2,47	88,94
INPC/IBGE (%)	5,61	8,41	9,91	4,56	1,56	4,66	3,31	44,48
Perdas de Energia Elétrica (%)	13,76	14,61	15,44	14,59	14,07	13,58	14,28	
Extensão da Rede de Distribuição (km)	114.616	118.060	157.457	180.523	184.847	196.490	200.895	
Número de Clientes	1.269.581	1.295.734	1.328.106	1.365.858	1.403.565	1.425.795	1.506.604	
Número de Empregados (Próprios e terceirizados)	3.800	2.808	3.129	3.812	3.218	3.428	3.136	
Próprios	1907	2366	2302	2423	2433	2418	2.366	
Terceirizados	1893	442	827	1389	785	1010	770	

# PROPOSTA DA ENERGISA-MT

Fica instituído o Banco de Horas na forma estabelecida pelo presente Acordo coletivo, mediante as seguintes condições:

## Parágrafo Primeiro:

A partir de junho de 2021, as horas excedentes à jornada contratual de trabalho em dias normais serão compensadas integralmente durante o período máximo estabelecido no parágrafo terceiro da presente cláusula - conforme período de apuração da frequência adotado pela Empresa - por ausências ao trabalho, na proporção de 1 (uma) hora de trabalho por 1

(uma) hora de descanso.

## Parágrafo Segundo:

As horas trabalhadas no repouso semanal remunerado (RSR) e em feriados serão remuneradas com adicional previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e, não poderão ser lançadas em banco de horas.

## Parágrafo Terceiro:

A compensação das horas extras incluídas no Banco de Horas deve ser realizada a cada período máximo de 8 (oito) meses.

## Parágrafo Quarto:

Caso as horas constantes do saldo positivo não sejam compensa-

das dentro do período máximo estabelecido no parágrafo anterior, serão quitadas como extraordinárias na folha salarial do mês subsequente, observando-se as regras e os acréscimos constantes no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

## Parágrafo Quinto:

Havendo saldo negativo de horas dentro do período máximo estabelecido no parágrafo terceiro, fica facultado à Empresa descontar do salário do empregado o valor das horas não compensadas, na folha salarial do mês subsequente à data de fechamento do banco de

horas.

## Parágrafo Sexto:

Ocorrendo desligamento do empregado, seja por sua iniciativa, seja de iniciativa da Empresa, o saldo credor de horas deverá ser pago junto às demais verbas rescisórias, observando-se as regras e os acréscimos constantes no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

## Parágrafo Sétimo:

Caso o saldo do banco de horas do empregado desligados seja devedor, a Empresa descontará os valores respectivos dessas horas no acerto das verbas rescisórias.

## DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

Cuiabá - Barro Duro	Data: 21/06	Horário: 08h às 18h
Cuiabá - Edifício João Dias	Data: 22/06	Horário: 08h às 18h
Cuiabá - Agências e Polos	Data: 23/06	Horário: 08h às 18h
Várzea Grande - S/E	Data: 24/06	Horário: 08h às 18h
Várzea Grande - Agência	Data: 25/06	Horário: 08h às 18h
Interior do Estado	Data: 21/06 à 25/06	Link será divulgado nos grupos de whatsapp

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA: 28/06/2021**

**HORÁRIO: 08h**

**LOCAL:** Cuiabá, Rondonópolis, Cáceres, Confresa, Barra do Garças, Sinop.

Transmissão ao vivo via Facebook

### PAUTA:

- Banco de Horas
- PPR 2021



[www.stiumt.org.br](http://www.stiumt.org.br)



[stiumt@gmail.com](mailto:stiumt@gmail.com)



@stiumt



@stiumt

**CURTA E SIGA A NOSSAS REDES SOCIAIS ATUALIZE-SE SOBRE AS AÇÕES E TRANSMISSÕES DO SINDICATO.**

